

EDITAL

CANDIDATURA À FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS 2023/2024

1. Condições de candidatura

- Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas lecionadas em cursos de Técnicos Superiores profissionais (CTeSP), Licenciaturas e Mestrados da ESTGL, os alunos inscritos num curso de ensino superior ou outro qualquer interessado.
- 2. O número máximo de unidades curriculares a que o candidato se pode inscrever por ano letivo, é o que resulta da menos limitativa das seguintes regras:
 - a) Seis unidades curriculares;
 - b) Número de unidades curriculares que totalizem um máximo de 36 ECTS ou, no caso de não ser possível o valor exato, o número de ECTS cujo valor exceda, pelo valor mínimo de 36 ECTS.
- 3. A inscrição em unidades curriculares isoladas está limitada, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março Artigo 46.º-A. "Quando a inscrição seja feita em regime sujeito a avaliação, cada estudante pode inscrever -se a um número máximo de 60 créditos acumulados ao longo do seu percurso académico".
- **4.** Sob proposta da direção/coordenação de curso/departamento, pela especificidade e natureza de algumas unidades curriculares, poderá não ser permitida a sua inscrição.
- **5.** A inscrição apenas poderá realizar-se em unidades curriculares em funcionamento e está condicionada à existência de vaga.

2. Prazos de candidatura

- Apresentação de candidaturas a partir do dia da afixação do edital até 10 dias úteis antes do período de início das aulas em que a unidade curricular está inserida;
- Afixação da lista de colocação até 2 dias antes do início das aulas em que a unidade curricular está inserida;
- 3. Inscrição a partir do dia da afixação e até 5 dias úteis após o inicio das aulas;
- 4. Reclamação sobre as colocações até 3 dias úteis após a data de afixação;
- 5. Decisão sobre as reclamações até 8 dias úteis após a data limite de reclamações;
- **6. Inscrições para as reclamações atendidas** durante 2 dias úteis após a decisão das reclamações.



3. Documentos necessários para a instrução do processo

- Documentos de identificação civil e fiscal;
- Certificado de Habilitações;
- Currículo vitae.

A candidatura é feita pelos interessados, mediante preenchimento de impresso/requerimento próprio (imQ*sac.01 candidatura à frequência de unidades curriculares isoladas) disponível nos serviços Académicos e no sítio da internet, https://site.ipv.pt/sv.htm

(Prof. Doutor Migue

Lamego, 06 de julho de 2023

ESTGL - Avenida Visconde Guedes Teixeira, 5100-074 Lamego Telf. 254 615 477 / 254 615 391 - Fax. 254 613 029 - email: estgl@estgl.ipv.pt